

### MESA DIRETORA BIÊNIO 2025 - 2026

**Verª. MARGLEIDE ALFAIA**  
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Macapá

**Ver. JOSELYO SOARES**  
2ª VICE-PRESIDENTE

**Ver. ENDERSON BAIA**  
1ª SECRETARIO

**Ver. RUZIVAN PONTES**  
2ª SECRETARIO

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

### Links Utéis:

- [Gov.Br](#)
- [Receita Federal](#)
- [TCE - Tribunal de Contas do Amapá](#)
- [TCU - Tribunal de Contas da União](#)
- [Diário Oficial do Município de Macapá](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [OAB - Amapá](#)
- [Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá](#)

### Destaque da Semana



"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL**



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**



**PORTARIA Nº 1.043/2026-CMM**

*Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos ao servidor Rodrigo Pinto Nunes Damasceno para participação em Curso de Formação Profissional, e dá outras providências.*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e normativas internas,

**CONSIDERANDO** o requerimento regular do servidor e o despacho autorizativo exarado pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoal;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais voltadas à valorização do mérito no serviço público e os preceitos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença sem vencimentos (afastamento do cargo) ao servidor **RODRIGO PINTO NUNES DAMASCENO**, ocupante do cargo efetivo de *Analista de Suporte em Informática*, inscrição funcional nº 134842-1, para fins de participação no Curso de Formação Profissional da Polícia Federal.

**Art. 2º** O período de afastamento terá início em **18 de maio de 2026** e perdurará estritamente pelo período de duração do referido Curso de Formação Profissional.

**Art. 3º** O afastamento dar-se-á sem ônus financeiro para a Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO JANARY NUNES, em 18 de maio de 2026.

  
**MARGLEIDE ALFAIA**  
Presidente da CMM